Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 28 de agosto de 2010 - nº 1203 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 24 páginas

EDITAL n° 10/2010
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ricardo dos Santos Antonio, Prefeito em exercício da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 31 de agosto de 2010 (terça-feira), das 18 às 20hs, no Fórum da Cidadania, sito à av. Nove de Julho, 185, Centro – Atibaia – SP, para apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança – Epiviz, pela empresa "Irmãos Adictos Clínica Terapeutica de Farmacodependentes", conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no processo n° 926/10.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",
aos 28 de julho de 2010

- Ricardo dos Santos Antonio -
Prefeito Municipal em exercício

RETIFICAÇÃO: A Audiência Pública convocada acima refere-se à pretensão de instalação de Clínica Terapêutica de Farmacodependentes em área localizada na Rua Nelo Bacci, 260, no Bairro do Tanque.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: N.º 27.930/10
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3775
INTERESSADO: MOACIR DE SANTI
JULGAMENTO: ATA N.º 122/10 de 26/08/2010.

ATIBAIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2.010.

Andréa de Andrade V. de Souza
Diretora do Dpto. de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 23.090/10 - Chamamento Público n.º 002/10 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial o deliberado pela Comissão na Sessão de Disputa Pública em 13/08/2010, constante da respectiva ata, decido HOMOLOGAR e ADJUDICAR a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, conforme lei n.º 11.947 de 16/06/2009 e resolução n.º38 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, por um período de 12 (doze) meses, à COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS ENTRE SERRAS E ÁGUAS, dos itens abaixo na seguinte forma: 01 no valor unitário de R$ 1,88; 04 no valor unitário de R$ 2,65; 05 no valor unitário de R$ 4,12 (orgânica) e R$ 2,89 (convencional); 06 no valor unitário de R$ 2,44 (orgânica) e R$ 1,71 (convencional); 07 no valor unitário de R$ 2,23 (orgânica) e R$ 1,56 (convencional); 08 no valor unitário de R$1,62; 10 no valor unitário de R$ 2,99; 11 no valor unitário de R$ 4,12 (orgânica) e R$ 2,89 (convencional); 12 no valor unitário de R$ 5,04 (orgânico); 13 no valor unitário de R$ 6,77 (orgânico); 15 no valor unitário de R$ 1,91; 16 no valor unitário de R$ 5,69; 17 no valor unitário de R$ 3,86 (orgânica); 19 no valor unitário de R$ 3,46; 20 no valor unitário de R$ 3,19; 21 no valor unitário de R$ 8,65; 22 no valor unitário de R$ 11,99; 24 no valor unitário de R$ 4,86; 25 no valor unitário de R$ 6,28; 34 no valor unitário de R$ 5,18 (orgânica); 40 no valor unitário de R$ 8,09 (orgânico); 42 no valor unitário de R$ 1,59; 44 no valor unitário de R$ 2,36; 45 no valor unitário de R$ 5,45; 47 no valor unitário de R$ 1,58; 48 no valor unitário de R$ 10,16 (orgânica) e R$ 7,11 (convencional); 49 no valor unitário de R$ 4,01; 50 no valor unitário de R$ 5,38; 51 no valor unitário de R$ 3,51. Os itens 02, 03, 09, 14, 18, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 46 e 52 foram FRACASSADOS. À Secretaria de Administração, para as providências cabíveis. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 18 dias do mês de agosto de 2.010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 26 de agosto de 2.010, Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 26.291/10 - CONVITE N.º 33/10 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma e ampliação dos sanitários do Parque Edmundo Zanoni – Avenida Horácio Neto, s/n – Jardim Tapajós - **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **Execução Construção e Terceirização Ltda** que ofertou o preço global de R$ 82.319,13 (oitenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e treze centavos). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 20 de agosto de 2.010. **JOSÉ BERNARDO DENIG** - Prefeito Municipal. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 26 de agosto de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 16.972/10 - Pregão Eletrônico n.º 081/10 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 11), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 081/2010, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., para os lotes 03 (R$ 0,023), 08 (R$ 0,14), 11 (R$ 0,15), 13 (R$ 0,029), 14 (R$ 0,05), 16 (R$ 1,20), 25 (R$ 1,011). COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., para os lotes 01 (R$ 0,020), 04 (R$ 0,030), 06 (R$

Poder Executivo

0,024), 18 (R$ 0,053), 22 (R$ 0,198), 23 (R$ 0,12), 28 (R$ 0,99). DUPATRI HOSPITALAR COM. E IMP.E.EXP. LTDA., para o lote 12 (R$ 0,226). LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., para os lotes 09 (R$ 0,02), 15 (R$ 0,082), 19 (R$ 0,024), 26 (R$ 0,947), 27 (R$ 0,81), e 29 (R$ 0,839). MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS., para os lotes 20 (R$ 0,025), 21 (R$ 0,283), 24 (R$ 0,369). NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS., para os lotes 07 (R$ 0,39), 10 (R$ 0,008), 17 (R$ 0,34). PORTAL LTDA., para o lote 05 (R$ 6,24). Lote 02 Fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 20 dias do mês de agosto de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 26 de agosto de 2.010, Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 17.259/10 - Pregão Eletrônico n.º 084/10 - Interessado: Secretaria de Cultura e Eventos. Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança para demarcação dos degraus do auditório do Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret". LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO - Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual julgou a licitação FRACASSADA, conforme Ata constante às fls. 160/163 dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 20 dias do mês de agosto de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 26 de agosto de 2.010, Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 19.972/10 - Pregão Eletrônico n.º 087/10 - Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mudas de plantas, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 087/2010, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: ATACADÃO DA GRAMA DE JUNDÍAI LTDA ME. , para os lotes 08 (R$ 12,00), 17 (R$ 2,00). FLORICULTURA ART FLORES LTDA - ME., para os lotes 02 (R$ 9,40), 03 (R$ 7,39), 04 (R$ 4,99), 05 (R$ 6,70), 06 (R$ 5,88), 09 (R$ 6,69), 10 (R$ 7,98), 11 (R$ 1,14), 12 (R$ 1,29), 13 (R$ 1,29), 18 (R$ 1,49), 19 (R$ 6,99), 23 (R$ 18,99). XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA - ME., para os lotes 01 (R$ 7,70), 07 (R$ 4,00), 14 (R$ 4,00), 15 (R$ 7,20), 16 (R$ 7,18), 20 (R$ 8,00), 21 (R$ 11,80), 22 (R$ 5,99). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 20 dias do mês de agosto de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 26 de agosto de 2.010, Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 19.959/10 - Pregão Eletrônico n.º 088/10 - Interessado: Secretaria de Infraestrutura - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mudas de plantas, destinadas ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 088/2010, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: FLORICULTURA ART FLORES LTDA - ME., para os lotes 02 (R$ 27,80), 03 (R$ 21,20), 07 (R$ 115,00), 08 (R$ 104,00), 13 (R$ 170,00), 14 (R$ 14,00), 18 (R$ 7,65), 20 (R$ 13,95). XULABEIKA MUDAS FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS LTDA - ME., para os lotes 01 (R$ 7,60), 04 (R$ 16,00), 05 (R$ 100,00), 06 (R$ 80,00), 09 (R$ 7,60), 10 (R$ 8,00), 11 (R$ 8,00), 12 (R$ 118,00), 15 (R$ 7,50), 16 (R$ 9,00), 17 (R$ 14,31), 19 (R$ 8,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 23 dias do mês de agosto de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 26 de agosto de 2.010, Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS - Publicado em 25/08/2010 na Imprensa Oficial de Atibaia, página 02, em relação ao Processo nº 8.433/06, **onde se lê** ... VIGÊNCIA: 03/08/2010 a 02/08/2010..., **leia-se ...** VIGÊNCIA: 03/08/2010 a 02/08/2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de agosto de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

EDELCIO BARBEIRO
Proc nº: 12.167/92

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 16.644, oriunda do cadastro mobiliário em nome AREIMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Comunicamos que há débito tributário do

Poder Executivo

exercício de 2002, 2003, 2005 à 2008.
Informamos ainda que os referidos débitos poderão ser parcelado nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070 ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida

oriunda do cadastro mobiliário em nome de M. J. CARNEIRO DA SILVA- ME, encontra-se em débito referente a ISS/Taxas, exercícios de 2.002 à 2.007.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2723, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

débito referente a ISS/Taxas, exercícios de 2.006 e 2.007.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2723, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

PATRÍCIA DINIZ PRADO
Proc: 27.189/04

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, que o pedido de paralisação das atividades à partir de 31/12/2007 da inscrição fiscal nº 29.663, oriunda do cadastro mobiliário em nome de PATRÍCIA DINIZ PRADO, encontra-se em débito referente à ISS/Taxas, exercícios de 2.006 e 2.007.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2070, 4414-2723, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

VIVALDO PEREIRA SANTOS
Proc: 11.859/07

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2007 da inscrição fiscal nº 32.500, oriunda do cadastro mobiliário em nome de VIVALDO PEREIRA SANTOS.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2723, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Divida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

ANTONIO MARCOS DA SILVA
Proc: 4.875/06

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura de Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2007, da inscrição fiscal nº 27.617, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ANTONIO MARCOS DA SILVA.
Comunicamos que há débitos ributário dos exercícios de 2.004 à 2.007.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2723, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

M.J. CARNEIRO DA SILVA- ME
Proc: 953/02

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa, que foi efetuada paralisação por ofício à partir de 31/12/2007 da inscrição fiscal nº 25.714

JUVENAL ALVIM NETO
Proc. 8.426/82

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o pedido de cancelamento, da inscrição fiscal nº 4.716, oriunda do cadastro mobiliário em nome de JUVENAL ALVIM NETO, encontra-se em

JULIANO SIQUEIRA SARTONI
Proc. 2.383/08

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª em atenção ao protocolado nº 25.400/08, juntado ao processo acima onde solicita o cancelamento do Auto de Infração e Multa, exercício de 2.008, incidente

Poder Executivo

na inscrição fiscal 06-0238308.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e DEFERIDO; portanto efetuamos o cancelamento do referido lançamento/débito em Dívida Ativa.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2723, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

Clarice Modesto Piffer
Proc. 18.208/07

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, que o pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 32.543, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Clarice Modesto Piffer- Me, encontra-se em débito referente à ISS/Taxas, exercício de 2.007 e lançamento de 2.008.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2723, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

ANA MARGARIDA QUINTOS DE OLIVEIRA ESTUDANTE
Proc nº 30.173/08

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., em atenção ao protocolado nº 6.291/10, juntado ao processo acima, onde solicita o cancelamento do Auto de Infração e Multa, exercício de 2009, incidente na inscrição fiscal 06-3017308.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e DEFERIDO; portanto efetuamos o cancelamento do referido lançamento/débito em Dívida Ativa. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2023, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida

MARIA ISABEL RIBEIRO LOPES
Proc: 36.619/09

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., em atenção ao protocolado nº 11.257/10, juntado ao processo acima, onde solicita o cancelamento do Auto de Infração e Multa, exercício de 2009, incidente na inscrição fiscal 06-3661909.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e DEFERIDO; portanto efetuamos o cancelamento do referido lançamento/débito em Dívida Ativa. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa – sala C.

SORAIA BUENO RUIZ
ASSISTENTE ESPECIAL EM SERVIÇOS DE GESTÃO
SETOR DE ARRECADAÇÃO E BAIXAS

ELIANA BATISTA HOBSON
GERENTE DA DDA DO MUNICÍPIO

Paulo Ferreira Po
Proc. Adm. 22648/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa de Obras(construção de muro e seu fechamento com portão)** **Rua Cruzeiro, 190 – quadra 04 – lote 17 – Jardim Paulista,** foi **inscrito** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 235,81**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

MARIA LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA MARTINS ME, estabelecida à Avn Pref. Antônio J. de Toledo Garcia Lopes nº 1695 – Jardim das Cerejeiras – Atibaia/SP, cadastrada sob Inscrição Municipal nº 34.881, informamos que efetuamos os devidos lançamentos dos Tributos Mobiliários de 2009 (retroativo) e lançamento de 2010, com vencimentos à partir de 20/07/2010, incidentes das atividades da empresa.

Informamos também que os carnês foram devolvidos pelo Correio e encontram-se à disposição, podendo ser retirado na Divisão de Rendas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo, no prazo de 15(quinze) dias da publicação desta.

O não pagamento nos vencimentos, implicará na inscrição dos valores na Divida Ativa do Município.

Quaisquer outros esclarecimentos à Rua Bruno Sargiani nº 100 – Vila Rica ou telefones 4414-2721 ou 4414-2761

Poder Executivo

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Divisão de Rendas Mobiliárias

Atibaia, 20 de agosto de 2010

Ato decisório nº 37/2010

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da Prefeitura do Município de Bragança Paulista;
- Declaração do NIEI – Núcleo de Integração das Escolas Isoladas, da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora Rita de Cássia Bulgarelli.
Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

-Proc. nº 6.955/01

P O R T A R I A Nº 3.028-GP
de 26 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 5.505/08, com nova redação dada através do Decreto nº 5.958/09,* ***NOMEIA****, em substituição, membro da Comissão Permanente de Relações do Trabalho, com o objetivo principal de apreciar os assuntos ligados às questões trabalhistas relativos aos Servidores Municipais, na apuração de fatos e posterior indicação das medidas legais julgadas necessárias, a qual passa a contar com a seguinte composição.*

PRESIDENTE
Maria Valéria Libera Colicigno

MEMBROS TITULARES
Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Benedita Aparecida dos Santos Cintra Rosso

SUPLENTE
Maurício Buoso Cardoso

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Tomando conhecimento da matéria veiculada no Jornal "O Estado de São Paulo" de 26 de agosto de 2010, Ano 131, nº 42681, Edição de 21h30, página A14 (cópia anexa), determino a abertura de Sindicância Administrativa, a cargo da Comissão Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados, para a apuração de eventuais responsabilidades quanto à utilização de veículo oficial do Município.

PRESIDENTE

Miriam Cristina de Jesus Almeida Moreno Rodrigues

MEMBROS

Dóris Pérgola Orenstein Vallim Toledo
Luís Fernando Generoso Gonçalves

Expeça-se a competente Portaria.

Atibaia, aos 26 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 3.029-GP
de 26 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município* ***DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa****, a ser conduzida por* ***Comissão Especial*** *integrada pelos servidores municipais Miriam Cristina de Jesus Almeida Moreno Rodrigues, Dóris Pérgola Orenstein Vallim Toledo e Luís Fernando Generoso Gonçalves, sob a presidência do primeiro, em face da matéria veiculada no Jornal "O Estado de São Paulo" de 26 de agosto de 2010, Ano 131, nº 42681, Edição de 21h30, página A14, para apuração de eventuais responsabilidades acerca da utilização de veículo oficial do Município.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 19.862/10

LEI Nº 3.916
De 26 de agosto de 2010

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de tarjas identificativas em vidros transparentes de estabelecimentos comerciais do Município de Atibaia. (De autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º – Ficam os estabelecimentos comerciais, obrigados a colocarem tarjas identificativas nos vidros transparentes de portarias, divisórias e vitrines.

Parágrafo único: As tarjas identificativas deverão ter comprimento e largura suficientes, que expliquem existência do vidro.

Art. 2º – Aos estabelecimentos de que trata o artigo antecedente será garantida a escolha das características, cores e altura na colocação das tarjas identificativas.

Art. 3º – O prazo estabelecido para o cumprimento da presente lei será de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 4º – O descumprimento desta lei sujeitará o infrator a sanções decorrentes do poder de polícia, a serem definidas em diploma legal competente.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Poder Executivo

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.265
de 26 de agosto de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 204.168,00 (duzentos e quatro mil, cento e sessenta e oito reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 204.168,00 (duzentos e quatro mil, cento e sessenta e oito reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

10 PREFEITO
20 Ouvidoria Geral, Aud, Contr.Int e Ass.de Gestão e Contr.
04.131.0003.2009 Manutenção da Unidade Ouvidoria Geral e Out
24-3390.39.....R$ 2.700,00

11 GABINETE DO PREFEITO
300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.2019 Plano de Obras (Administração)
61-3390.39.....R$ 2.900,00

400 Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação
04.126.0008.2021 Manutenção da Unidade Coord Esp Tecnol de Informação
68-3390.39.....R$ 5.000,00

500 Coordenadoria Esp.de Segurança Alimentar e Nutricional
08.306.0010.1014 Equip.e Material Permanente Coord Esp Seg Al Nutricional
73-4490.52.....R$ 1.100,00

600 Coordenadoria Especial de Relações Institucionais
04.122.0011.2030 Manutenção da Unidade Coord Esp Relações Instituc
91-3390.39.....R$ 4.900,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.123.0059.2172 Manutenção da Unidade Secret.Planejamento e Finanças
416-3390.39.....R$ 65.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0069.2211 Manutenção da Unidade Secret.Segurança Pública
504-3390.39.....R$ 10.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências/FUNTUR
23.695.0073.1107 Equipamento e Material Permanente Secret.de Turismo
516-4490.52.....R$ 8.568,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
200 Fundo de Assistência ao Trânsito
26.782.0085.2229 Manutenção da Unidade Fundo de Assistência ao Trânsito
584-3390.39.....R$ 104.000,00

Art. 2º – O valor de presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

10 PREFEITO
20 Ouvidoria Geral, Aud, Contr.Int e Ass.de Gestão e Contr.
04.131.0003.2009 Manutenção da Unidade Ouvidoria Geral e Out
22-3390.30.....R$ 2.700,00

11 GABINETE DO PREFEITO
300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.2019 Plano de Obras (Administração)
59-3390.30.....R$ 2.000,00
60-3390.36.....R$ 900,00

400 Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação
04.126.0008.2021 Manutenção da Unidade Coord Esp Tecnol de Informação
66-3390.30.....R$ 3.000,00
67-3390.36.....R$ 2.000,00

500 Coordenadoria Esp.de Segurança Alimentar e Nutricional
08.306.0089.2028 Capacitação Cozinha Comunitária - OP
84-3390.30.....R$ 1.100,00

600 Coordenadoria Especial de Relações Institucionais
04.122.0011.2030 Manutenção da Unidade Coord Esp Relações Instituc
89-3390.30.....R$ 4.000,00
90-3390.36.....R$ 900,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0069.2211 Manutenção da Unidade Secret.Segurança Pública
502-3390.30.....R$ 10.000,00
06.181.0070.1100 Vig.Patr.e Monit.Equip.e Material Permanente Seg.Pública
506-4490.52.....R$ 104.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências/FUNTUR
23.695.0073.2216 FUNTUR - Fundo Municipal de Turismo
524-3390.30.....R$ 8.568,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.512.0079.1119 Saneamento para Todos - C. Partida
554-4490.51.....R$ 65.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rita de Cássia Gonçalves e Martins -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SUBSTITUTA

- Fabio José de Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Fábio de Aguiar Menezes -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- David da Cunha Boal -
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

- José Luiz Giovanetti Pinto -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

- Ricardo Vicente Alvarez -
COORDENADOR ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 28 de agosto de 2010 - nº 1203 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

- Aparecida Borges Navarro -
COORDENADOR ESPECIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

- Silvio Roberto Lessa Ribeiro -
COORDENADOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 16.722/08

D E C R E T O Nº 6.266
de 26 de agosto de 2010

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua Anna Mathias Vairo, Loteamento Jardim São Felipe – Bairro do Mato Dentro, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, alínea "k" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956 e considerando o que se contém nos autos administrativos nº 16.722/08,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua Anna Mathias Vairo, Loteamento Jardim São Felipe – Bairro do Mato Dentro, neste Município, com transcrição no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP sob o nº 19.161, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel com transcrição no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia/ SP sob o nº 19.161
"Lote 01 da quadra 01 do loteamento de imóvel denominado Jardim São Felipe, situado no bairro do Mato Dentro, perímetro urbano deste município e comarca de Atibaia, de formato irregular, com a área de 364,00 metros quadrados, medindo 17,00 metros de frente para a Rua Saturno; 11,00 metros em curva, na confluência da Rua Saturno com a Rua Anna Mathias Vairo; 22,00 metros de frente para a Rua Anna Mathias Vairo; por 38,00 metros onde confronta com propriedade da Prefeitura da Estância de Atibaia".

Parágrafo único – A expropriação, a que se refere o *caput* destina-se a construção de equipamento público.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no Art. 15, do Decreto Federal nº 3.365, de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º - Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Ticiane Costa D'Aloia
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

-Mário de Camargo Sobrinho -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/10
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 25 de agosto de 2010, participou deste pregão presencial a empresa: *GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA,* para o fornecimento de materiais para construção, conforme especificados no anexo I do Edital.
A licitante *GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA*, apresentou proposta inicial e mínimos em negociação, sendo *CLASSIFICADA,* declarada vencedora e, *HABILITADA* por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira *ADJUDICOU* o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE *HOMOLOGOU* o procedimento licitatório em referência às licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 26 de agosto de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
- Pregoeira -

PORTARIA Nº 610/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O Sr. FABIANO BATISTA DE LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 30.276.758-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 338.172.578-56, ocupante do emprego em comissão de Diretor do Departamento de Lazer e Atividades Especiais, para exercer o cargo de agente político de Secretário de Esportes e Lazer, na Secretaria de Esportes e Lazer, por motivo do titular da pasta viajar para o exterior, acompanhando atletas do Município de Atibaia, no período de 30/08/2010 a 08/09/2010.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 28 de agosto de 2010 - nº 1203 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutora Adriana Andrade Pessi, Juiza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, como não tenham sido as partes rés localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo teor parcial é o seguinte: "... Intime-se a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil...". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Eu, Alexandre Milanello, Diretor de Serviço, o lavrei e subscrevo por determinação judicial.

Parte ré	RG	CPF/CNPJ	Número do processo	Valor do crédito tributário
Mauro Joel Ney	2165043-4	118.146.318-10	2695/09	750,99
Vitor Micillo	9194247	004.201.358-55	2696/09	846,69
Carlos Marcello de Barros Santiago	2841486	193.202.058-68	2697/09	1249,80
L de C.C Santos ME	---	04.999.424/0001-62	2700/09	709,12
Paulo Roberto Fagundes	334068	183.975.061-87	2702/09	1152,91
Marlene Pignatari	3304975	056.501.278-91	2703/09	725,94
Sebastião Antonio de Campos	11265663	032.308.188-92	2704/09	951,95
Sonia Rita de Cassia	12645508-9	105.442.688-06	2705/09	994,82
Bi Administração e Participações SC LTDA	---	50.243.898/0001-05	2706/09	1108,86
Modesto Cesar Gomes	5876097	356.763.108-04	2707/09	913,69
Antonio Carlos Silvério	243382200	771.544.286-00	2708/09	1562,23
Ivan Cardoso de Lima	13891323	024.738.778-90	01/10	1153,01
Indu-Tec Comércio e Manutenção de Maquinas LTDA	----	07.196.845/0001-43	02/10	759,55
Nelson Aparecido Pereira da Silva	17827697	356.722.508-15	02/10	759,55
Maria da Gloria Silva	28077637-8	255.036.808-80	02/10	759,55
Fábio Luiz Caravaggio	9154932-0	143.077.928-40	03/10	1703,70
Casemiro Amancio Pedroso	2136627	007.767.348-49	04/10	834,60
Gringo Loco Vestuário e Acessórios de Moda Ltda	---	07.054.989/0001-65	05/10	1056,88
Ana Lucia Guedes Ladoski	05952878-6	856.471.527-91	05/10	1056,88
Raul Dario Maldnadi	Y-040041	018.479.767-51	05/10	1056,88
Francisco de Assis Barcellos	35730289-8	952.272.308-06	06/10	1325,83
Gilberto Felix Frazão	2651746-59 25236029-1	065.264.038-91 150.358.758-03	07/10	1072,07
Peter Landgraf	25236029-1	150.358.758-03	07/10	1072,07
Bento Moreira da Silva	17428035	865693768-53	09/10	954,59
Afonsa Leon	6821648	658404028-34	10/10	1956,06
Julieta Rodrigues Pinto Cardoso Marra	19552049	036429978-99	14/10	608,39
José Donizetti da Silva	13862934-1	024493068-62	17/10	664,14
Leluga Representação Comercial Ltda,	----	04.758.614/0001-98	18/10	1368,88
Lenilda de Assis Genari,	86-236427	9.942.72.758-34	18/10	1368,88
Domingos Fernandes Sobrinho	4914082	09.85.69.948-53	18/10	1368,88
Destaque Indústria e Comércio Atibaia ME,	---	01.607.243.0001/55	21/10	755,63
Douglas Alex Gianetti,	26328528-5	187.763.848-02	21/10	755,63
Denis Sandro Gianetti	30481569-3	258.201.358-73	21/10	755,63
Renato Simões Costa	28.205.200-8	212.855.208-74	22/10	1894,8
João Sirera Montes	6.073925	035.599.988-91	23/10	1538,09
Roberto Carlos de Azevedo Bar ME	----	06.231.637/0001-75	24/10	1917,43
Roberto Carlos de Azevedo	19136259	079.504.098-94	24/10	1917,43
Sirlei Pereira da Cunha	25.341.928-1	016.868.268-00	25/10	782,4
José Maria Marino	37.915.769-x	922.156.297-20	26/10	863,06
Antonietta Yvonee de Laura	4660759	054.711.098-72	27/10	597,13
Jacomo Antônio La Selva	894244	105.717.448-34	31/10	1818,86
José de Almeida	–	120.387.978-46	32/10	1985,34
Adriano Lopes de Araújo	14380949	301.681.628-81	34/10	1236,10
Ramon Garcia	n/c	n/c	35/10	874,65
Karis Comercio de Produtos de Limpeza LTDA	----	04.654.321/0001-60	41/10	
Denis Sandro Gianetti	30481560-03	258.201.358-73	36/10	1894,68
Indústria Mecanica Alarcão Ltda,	----	58.878.075/0001-50	37/10	1186,33
Nelson Castilho de Alarcão,	n/c	n/c	37/10	1186,33
Maria de Lourdes Castilho de Alarcão	n/c	n/c	37/10	1186,33
Antônio Avila Correa	4866251	028.619.928-91	39/10	604,2
Gislaine Duarte Rodrigues Siqueira	29197268-8	185.325.318-90	39/10	604,2
Ângelo de Souza	3029817	046.723.638-05	40/10	797,95
Karis Comercio de Produtos de Limpeza LTDA ME	----	04.654.321/0001-60	41/10	1582,41
Luís Claúdio Mendes	26360817-7	249.936.978-80	41/10	1582,41
Ademário Freire Assis	32214122-9	272.135.498-12	41/10	1582,41

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 28 de agosto de 2010 - nº 1203 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Eneas Bastos de Souza	23.210.648-4	163.067.658-67	42/10	912,74
Júlio Ferreira Barbosa	4.239.800-8	227.315.978-10	43/10	912,74
PSL Serviços Empresariais LTDA	----	03.820.675/0001-75	46/10	1823,61
Willian Ricardo Tamassia	15265839-7	247.969.578-63	46/10	1823,61
Luis Fernando Lessi	11618089	059.252.848-01	46/10	1823,61
Luís Medeiros Pereira	W442881-V	536.303.948-68	48/10	1375,53
Silva & Teixeira-Comércio de Equipamentos de Informática	----	06.239.492/0001-59	49/10	1591,03
Angela Maria de Moura	32310055-7	214.795.738-9	49/10	1591,03
Angelo Marcos da Silva	7411338	032.729.166-44	49/10	1591,03
Vanessa Tiepolo Croce	20.476.173-6	256.815.288-55	50/10	1894,8
Finasa Promotoria de Vendas LTDA	----	02.038.394/0259-44	55/10	1108,26
Marcio Artur Laurelli Cypriano	2863339-3	063.906.928-20	55/10	1108,26
Banco Finasa S.A	----	57.561.615/0001-04	55/10	1108,26
Fábio Inácio de Lima	34.055.467-8	289.948.518-01	56/10	891,37
Neide Della Nina	n/c	n/c	57/10	753,54
José Donizetti de Souza	15893489	046.019.948-2	58/10	869,62
Adriana dos Santos Pinto ME	----	07.090.045/0001-43	59/10	1049,91
Adriana dos Santos Pinto	43406967-x	318.835.478-90	59/10	1049,91
Antônio Wilson Freitas Guerra	1355393	012.298.918-03	60/10	912,74
Artur Oliveira Mendes	23.649.091-6	148.762.008-07	61/10	891,37
José Carlos de Oliveira	20705860	068.409.588-25	62/10	1380,3
Robson Batista de Souza	24911895-6	258.268.518-64	63/10	1240,01
Antônia Lopes da Silva	41.487.963-6	363.690.248-21	64/10	1114,58
Alexandre Miquilino	28.747.764-2	120.569.658-01	65/10	1138,82
Estilo Empreendimentos Atibaia Ltda,	----	02.554.321/0001-63	67/10	1981,84
Carlos Eduardo Jorge Lopes	20945152	247.995.478-10	67/10	1981,84
Scapa Comercio de Auto Peças Atibaia Impor. E Export. LTDA	----	03.215.400/0001-02	70/10	1894,80
Gilbert Roland Eisenlhor	W509387-L	982.970.827-68	70/10	1894,80
Fábio Alexandre Ramos	22284186-2	174.247.458-67	70/10	1894,80
Roberto Tales Garcia	19.690.270-8	049.991.868-10	72/10	1064,67
Contersil S/A Administração de Bens Imóveis	----	43.440.361/0001-6	73/10	773,56
Cristiano das Neves Sola	26105529-x	249.886.028-26	73/10	773,56
Herica Gambin Kretchetoff Alonso,	25.050.220-3	271.176.088-03	74/10	1068,46
Camila Silveira Gambin	25.050.219-7	295.317.038-33	74/10	1068,46
Yara Lúcia dos Santos	n/c	n/c	75/10	766,43
Sérgio Zaratin	1919824	024.798.188-53	77/10	1894,8
Kátia de Souza Prado	21987474	131.810.228-61	78/10	954,59
Marcelo Ribeiro Quintana	32.266.857-8	258.510.448-61	80/10	1174,51
José Geraldo Grespan ME	----	07.109.208/0001-92	81/10	1715,83
Hélio Dias da Silva	n/c	n/c	82/10	972,00
Bihan Yamauti	n/c	n/c	83/10	1262,39
D Pedro Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA	----	50.102.201/0001-78	85/10	942,42
Abílio do Nascimento Conde	531411	096.468.178-15	85/10	942,42
Abílio do Nascimento Conde Filho	6907042	626.373.128-15	85/10	942,42
Henrique do Nascimento Conde	3393316	210.668.668-91	85/10	942,42
Casa Colori Decorações LTDA ME	----	07.151.621/0001-15	86/10	1817,31
Marcos Antonio Thomé	10233259-9	087.596.738-85	86/10	1817,31
Dalva Adelina Werneck	9780790	060.499.268-83	86/10	1817,31
2 A Assessoria Empresarial SC LTDA	----	05.024.173/0001-63	91/10	1902,10
Ana Paula da Silva de Feuerwerker	20384164-5	111.614.168-03	91/10	1902,10
Eliza Maria Silva de Feuerwerker	4752512	382.902.438-04	91/10	1902,10
E.F de Almeida Atibaia ME	----	04.787.649/0001-55	93/10	1894,80
Euclides Ferreira de Almeida	5783022	146.733.548-20	93/10	1894,80
João Batista Gomes de Oliveira	33852851-9	891.895.905-20	94/10	891,37
Cleila Aparecida Ferro	11538131	008.681.568-76	97/10	831,13
Leluga Representação Comercial LTDA	----	61.962.197/0001-MF	99/10	1122,92
Sergio Zungalo	n/c	n/c	99/10	1122,92
Sebastião Modesto do Carmo	n/c	n/c	100/10	1437,10
João Ortiz da Rocha	2046614	383.970.998-91	103/10	1396,01
Lourdes da Silva Ortiz da Rocha	5045874-7	156.987.908-76	103/10	1396,01
Jamil Tortorete	n/c	n/c	104/10	1777,98
Rodrigo de Lima Guerreiro Borghi	n/c	n/c	105/10	1584,3

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 28 de agosto de 2010 - nº 1203 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação**

Classificação	Nome	R.G.
31º	SARA TEIXEIRA GARRE FERREIRA	15832447-SP
32º	SUELI ANGELO	23588957X-SP
33º	ANDREIA GOMES	340546359-SP
34º	DARCI SCHIAVON	142447961-SP
35º	GRAZIELA ARTESE GENOVEZE	214886621-SP
36º	BENEDITA APARECIDA ALVES DE LIMA	15925328-SP
37º	ROSANGELA APARECIDA FIGUEIREDO	21705027-SP
38º	EMILIA YURIKO AKUTAGAWA	272340777-SP
39º	SILVIA JANDIRA DE SOUZA CHAMADOIRA CAMARGO	26894942-SP

EMPREGO: **Agente de Serviços de Transportes**

Classificação	Nome	R.G.
23º	PAULO VITOR DE QUEIROZ GUIMARAES	189757802-SP
24º	ALAN GARCIA RIBEIRO	423972777-SP
25º	MARCELO MAXIMO DA FONSECA	153887849-SP
26º	EDVALDO SOUSA BUENO	331907860-SP
27º	ALTAMIR OLIVEIRA DE SOUZA	372841193-SP
28º	VAGNER DONIZETI MARINHO	15802358-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Fiscalização (Desenvolvimento Econômico)**

Classificação	Nome	R.G.
1º	JOAO MARCELO LOPES	155116125-SP
2º	MARCOS ARTHUR MARCHEZEPE	440931629-SP
3º	WALDEMAR GONCALVES NETO	339501868-SP
4º	VIDAL DE SOUZA FILHO	335436869-SP
5º	ARTHUR FILIPE DE PAULA DOMINGUES BARBOSA	35067694X-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Fiscalização (Planejamento e Finanças)**

Classificação	Nome	R.G.
4º	FABRICIO SERAFIM DA SILVA	309122478-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
13º	ADRIANA PEREIRA MATOS	448519598-SP
14º	JOEL DE ALMEIDA PEREIRA	29950962X-SP
15º	ROBERTA GONCALVES MARCONDES	283342298-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 28 de agosto de 2010.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 11/08 a 18/08/2010

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 115
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 13
3 – VISTORIA PRÉVIA: 01
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 27
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 10
6 – DENÚNCIAS – LEI ANTI FUMO: 07

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2010: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 13813/10 – José Luis Aguiro ME – Lanchonete
Proc. 0373/95 – Lugu´s Delícia Lanches Ltda ME – Lanchonete
Proc. 0357/95 – M P de Freitas Pereira ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 1414/95 – Supemercado Saito Atibaia Ltda – Supermercado
Proc. 0116/95 – Artur Augusto Tricoli Atibaia ME – Restaurante
Proc. 5006/02 – Viviane Catta Preta Rossler Geribello ME – Lanchonete
Proc. 4507/04 – Joana Darc Netto Scarelli Pesqueiro ME – Lanchonete
Proc. 0970/95 – Comercial Sant´neri Ltda ME – Minimercado
Proc. 36832/09 – Comercial Zaragoza Imp. Export. Ltda – Supermercado
Proc. 13772/10 – Alexandre Henrique Tamassia ME – Lanchonete
Proc. 6826/10 – Ind. Com. Prod. Alimentícios Atibaia Ltda ME – Fábrica de Bolachas
Proc. 0422/95 – Chapada Paulista Restaurante Ltda ME – Restaurante e Similares
Proc. 0211/98 – Cintia Oliveira Fontes Ferrari ME – Restaurante
Proc. 24954/10 – Guerra e Silva Fast Food Ltda – Lanchonete
Proc. 26340/10 – Monica Cirqueira Pinto Bar ME – Bar
Proc. 1507/97 – Edison Luiz Machado – Lanchonete
Proc. 1461/96 – Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda – Água Mineral
Proc. 0919/98 – Restaurante Recanto Estoril Ltda ME – Restaurante
Proc. 11499/09 – Neusa Rabachini Araújo Restaurante ME – Restaurante
Proc. 4713/03 – Armazem da Pizza Ltda ME – Lanchonete
Proc. 23720/10 – Maria Apda. Guelli Gatto Bar ME – Bar
Proc. 1028/03 – Restaurante e Lanchonete da Ponte Ltda – Restaurante
Proc. 4983/06 – Givaldo da Silva Brito Bar – Restaurante
Proc. 4316/07 – Dirceu Luiz Decol – Restaurante
Proc. 24962/10 – Refresca Guela Comércio de Bebidas Ltda ME – Com. Varej. Bebidas
Proc. 2695/00 – Lanchonete e Restaurante Ribeiro Ltda ME – Restaurante
Proc. 0175/95 – Paulo Harry Becker ME – Lanchonete
Proc. 36814/09 – José Luiz Silvestre – Cantina
Proc. 0731/96 – Doçaria Portuguesa a Tentadora Ltda ME – Ind. Pães

b) Área de Farmácia
Proc. 0509/95 – Drogaria Regional Ltda ME – Drogaria
Proc. 3371/02 – Garcia, Costa e Polimento Análises Clíncias Ltda – Laboratório e Análises
Proc. 2071/00 – Unicardio Unidade de Cardiologia Especializada – Prest. Serv. E Exames de Cardiologia
Proc. 1597/98 – Unilab Laboratório Clínico Ltda – Laboratório Analises Clínicas
Proc. 2387/08 – Beltech Comercial Ltda ME – Com. Varej. Cosméticos e Perfumaria
Proc. 4123/00 – Helena Travassos dos Santos ME – Perfumaria

c) Área de Odontologia
Proc. 0667/97 – Willian Aparecido Molisani – Consultório
Proc. 0667/97 – Willian Aparecido Molisani – Equipamento RX

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 28402/09 – Alexandra Aparecida Assis Lopes – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0733/99 – Renilda Marques Borges – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1855/03 – Prefeitura da Estância de Atibaia – CEI Profª Judith Graciano – Creche
Proc. 2507/07 – Durval Oliveira Lima – Clínica de Estética
Proc. 23079/10 – Ivaniclecia Silva Bastos – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1453/95 – Albertina Clara Ortiz – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4362/08 – Braga & Mora Cabeleireiros Ltda – Salão de Cabeleireiro
Proc. 27839/09 – Tais Yurika Harada – Salão de Cabeleireiro
Proc. 25858/10 – Mara Trole Crescencio – Outros tratamentos de Beleza
Proc. 28402/09 – Alexandra Aparecida Assis Lopes – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1462/97 – Aurea Tardelli – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0212/08 – Debora Poltronieri – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2430/08 – Eliana Fernandes – Clínica de Estética e Similares
Proc. 2863/08 – Mônica Laura Rodrigues de Oliveira – Clínica de Estética e Similares
Proc. 27563/10 – Paulo Cesar Alves – Salão de Cabeleireiro
Proc. 27644/10 – Alexandra Aparecida Assis Lopes (MEI) – Outras atividades de Beleza
Proc. 27365/10 – Valderi Alvarenga Pinto – Salão de Cabeleireiro
Proc. 40562/09 – Eliana Aparecida Feitosa – Salão de Cabeleireiro

e) Área de Medicina
Proc. 5036/01 – Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda – UTI Mòvel
Proc. 0489/00 – Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda – Ambulatório Médico
Proc. 3544/99 – Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda – Agencia Transfusional
Proc. 2209/96 – Irmandade Civil PróVila São Vicente de Paula – Asilo
Proc. 2133/99 – Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda – Hospital e Pronto Socorro
Proc. 26479/10 – Edivanice Maria da Silva Alves – Serviços Fisioterapia

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 2185/05 – B Gimenes do Amaral ME – Com. Varej. Animais e Rações
Proc. 3338/04 – Walter Fagundes dos Santos ME – Com. Varej. Animais e Rações
Proc. 3509/07 – Doratioto & Cunha Rações ME – Com. Varej. Animais e Rações

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 1501/95 – Durvalina A M Binatti ME – Cantina e Lanchonete – Prot. 27889/10 –

Atos da Vigilância Sanitária

DEFERIDO
Proc. 3432/08 – T AT Pedroso ME – Lanchonete – prot. 26632/10 – DEFERIDO
Proc. 0308/95 – Maria Durcelina Abel Atibaia ME – Restaurante – Prot. 26401/10 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 5338/00 – Menezes & Menezes Restaurante Ltda ME – Restaurante - AI 0974 Por não apresentar os documentos previstos na legislação vigente
Proc. 5338/00 – Menezes & Menezes Restaurante Ltda ME – Restaurante – AI 10975 Por não cumprir os critérios de boas práticas
Proc. 5404/09 – Distribuidora de Alimentos Vovô Gines Ltda – Distribuidora de Alimentos – AI 10971 – Por manter produtos armazenados fora de refrigeração
Proc. 4455/04A – Supermercado Watanabe Atibaia – Supermercado – AI 10859 Por expor a venda produtos (iogurte) com prazo de validade vencido
Proc. 0566/95 – Lanchonete e Restaurante Chimbika Ltda ME – Restaurante – AI 11635 Por não manter o estabelecimento em condições adequadas de limpeza e higiene e por não implantar as boas boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 4111/06 – Job Administração Hoteleira Ltda – Hotel com restaurante – AI 11638 Por não adotar procedimento de boas práticas na manipulação de alimentos
Proc. 4111/06 – Job Administração Hoteleira Ltda – Hotel com restaurante – AI 11636 Por não observar os preceitos de limpeza e higiene nas isntalações do estabelecimento
Proc. 4111/06 – Job Administração Hoteleira Ltda – Hotel com restaurante – AI 11639 Por expor ao consumo produtos com prazo de validade expirado e manifestamente deteriorado

e) Área de Medicina
Proc. 27820/10 – Clínica Dr. Ubiratan Oliveira S/C Ltda – Clínica Médica – AI 12312 Não cadastrar nesta Divisão a ambulância UTI de propriedade da clínica

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 4455/04A – Supermercado Watanabe Atibaia – Supermercado – AIPM 10508
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante – AIPM 10513
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante – AIPM 10514
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante – AIPM 10517
Proc. 0580/03 – Maria José Pinheiro de Lima Lanchonete ME – Lanchonete e Restaurante – AIPM 10949
Proc. 0580/03 – Maria José Pinheiro de Lima Lanchonete ME – Lanchonete e Restaurante – AIPM 10950

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 23145/10 – SOI – Produtos de Beleza e Estética Comércio e Serviços Ltda – SPA – AIPM 10632
Proc. 18799/09 – SOI Produtos de Beleza e Estética – SPA – AIPM 10632

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos
Proc. 39187/09 – H Martinho Pizzaria ME – Pizzaria – NRM 6002
Proc. 2575/08 – Luciana Severiano de Oliveira Andrade ME – Bar e Lanchonete – NRM 6005
Proc. 2575/08 – Luciana Severiano de Oliveira Andrade ME – Bar e Lanchonete – NRM 6006
Proc. 2575/08 – Luciana Severiano de Oliveira Andrade ME – Bar e Lanchonete – NRM 6007

7) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS/ TERMO DE COMPROMISSO E ADVERTÊNCIA

a) Área de Alimentos
Proc. 4427/08 – Muller & Santos Ltda ME – Com. Varej. Bebidas – TAC

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 21539/09 – Sigueo & Anderson Kimura Ltda ME – Com. Varej. Prod. Alimentícios – Encerramento das Atividades
Proc. 4829/04 – F C Andrade Restaurante Ltda ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 0938/01 – Sidnei Ferreira da Silva Bar ME – Bar – Encerramento das Atividades

b) Área de Farmácia
Proc. 4679/06 – L F Scigliano de Souza Perfumes ME – Com. Varej. Perfumes – Encerramento das Atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3211/08 – Darcy da Silva Brandão – Manicure – Encerramento das Atividades
Proc. 28402/09 – Alexandra Aparecida Assis Lopes – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 0873/00 – João Batista da Silva Neto – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 1980/99 – Luiz Tavares – Barbeiro – Encerramento das Atividades
Proc. 1142/06 – Rosiane Dominga da Silveira – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 4639/05 – Geni Gonçalves da Silva – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 3528/06 – Monica Schettini – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 4171/04 – Francisca da Silva Santos – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 2464/07 – João Batista de Moraes – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 4009/05 – EMEI Bairro da Usina – Ensino Infantil – Atividade não prevista CVS 01
Proc. 4256/06 – Maria Aparecida Cammi – Salão de Cabelerieiro – Encerramento das Atividades
Proc. 0090/07 – Fernando Costa do Espirito Santo – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 2213/03 – Luzinete de Freitas Ribeiro – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 4012/06 – Sandra Pellini Carneiro – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 3211/08 – Darcy da Silva Brandão – Manicure – Encerramento das Atividades
Proc. 22692/10 – Cristina Zucchelli – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 4452/04 – Maria Helena Pereira da Silva – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 1232/00 – Walmen Piazzi – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 2670/02 – N de Castro Lima Magazine ME – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 22758/10 – Supermercado Saito Atibaia Ltda – Supermercado – AI 12260

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos
Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME – Padaria – NRM 5106
Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME – Padaria – NRM 5105
Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME – Padaria – NRM 5102
Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME – Padaria – NRM 5103
Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME – Padaria – NRM 5104
Proc. 3953/08 – José Antonio Araújo Joaquim Savaia – Restaurante – NRM 2781
Proc. 3953/08 – José Antonio Araújo Joaquim Savaia – Restaurante – NRM 2780
Proc. 3953/08 – José Antonio Araújo Joaquim

Atos da Vigilância Sanitária

Savaia – Restaurante – NRM 2782
Proc. 0790/04 – Supermercado Atibaia Ltda EPP – Supermercado – NRM 2778

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 0800/10 – Shakumtaria Derby Ferreira da Silva – Imóvel abandonado – NRM 7410
Proc. 0784/10 – Mário Loiácomo – Piscina sem tratamento adequado – NRM 7350
Proc. 4840/10 – José Roberto Lopes Barreto – Imóvel abandonado – AIPM 11820

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/ RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ ATIVIDADE, ETC

b) Área de Farmácia
Proc. 2014/08 – Prefeitura da Estância de Atibaia – USF Imperial – Dispensário de Medicamentos – Baixa de Responsabilidade Técnica: Lucila Martino Ribeiro CRF SP 16265
Proc. 2015/08 – Prefeitura da Estância de Atibaia – UBS Dr. Oswaldo Paccini – Alto Custo – Baixa de Responsabilidade Técnica: Cristiane Lina Inui CRF SP 35342
Proc. 2015/08 – Prefeitura da Estância de Atibaia – UBS Dr. Oswaldo Paccini – Dispensário Medicamentos – Baixa de Responsabilidade Técnica: Ana Claudia Noto Cubarowic CRF SP 12009
Proc. 2015/08 – Prefeitura da Estância de Atibaia – UBS Dr. Oswaldo Paccini – Dispensario de Medicamento – Assunção de Responsabilidade Técnica: Cristiane Lina Inui CRF SP 35342
Proc. 3741/00 – Prefeitura da Estância de Atibaia – UBS Pimpinato Dolci – Baixa de Responsabilidade Técnica: Lieger Molina Dias CRF SP 16904
Proc. 3741/00 – Prefeitura da Estância de Atibaia – USF Imperial – Assunção de Responsabilidade Técnica: Lucila Martino Ribeiro CRF SP 16265

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4059/05 – Shirley Maretins de Souza – Salão de Cabeleireiro – Alteração de Endereço para: R. Otávio Passos, 354 – Alvinópolis
Proc. 4661/07 – Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Maristela II – Creche – Alteração Responsabilidade Legal: Anivaldo Muniz Detoni

e) Área de Medicina
Proc. 20009/10 – Banco de Olhos de Sorocaba – Ambulatório Médico – Baixa de Responsabilidade Técnica: Márcio André Stuchi Penitenti CRM SP 96894
Proc. 20009/10 – Banco de Olhos de Sorocaba – Ambulatório Médico – Assunção de Responsabilidade Técnica: Constantino Cury Neto CRM SP 66555

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 27002/10 – R. João Pires – Pó causando transtornos aos vizinhos – Em Andamento em processo próprio
Proc. 16059/10 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Pó causando alergia – Solucionado
Proc. 21037/10 – R. Pombal – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 26763/10 – R. 7 – Esgoto causando infiltração – Em Andamento
Proc. 26789/10 – R. Alcides C Bueno – Tambores quimicos em terreno – Em Andamento
Proc. 27766/10 – Al. Ribeirão Preto – Piscina sem tratamento adequado – Orientações
Proc. 26210/10 – Av. Pres. Antonio J T G Lopes – Lava rápido inadequado – Orientações
Proc. 20390/10 – R. Caravelas – Acumulo material inservível – Orientações
Proc. 15506/10 – R. Bela Vista – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Porc. 23012/10 – Estr. Hisayshi Takabayashi – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 23012/10A – Estr. Hisayshi Takebayashi – Piscina sem tratamento adequado – Não Procede
Proc. 5925/10 – R. Ten. José Luis Soares – Acumulo sucatas – Solucionado
Proc. 24702/10 – R. Mario Gianeski – Lixos espalhados – Orientações
Proc. 26691/10 – R. João Pires – Aguas despejadas em via pública – Em Andamento
Proc. 8349/10 – Estr. Dos Pires – Piscina sem tratamento adequado – Orientações
Proc. 19400/10 – R. Ouro Preto – Imóvel abandonado – Solucionado
Proc. 24855/10 – R. Barretos – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 15141/10 – R. José Tricoli – Imóvel sem higiene adequada – Em Andamento
Proc. 14586/10 – R. Yone T Garcia – Imóvel sem Higiene – Solucionado
Proc. 23409/10 – R. Tupinambás – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 28240/10 – R. Liberdade – Fossa vazando – Em Andamento
Proc. 24877/10 – R. Antonio Teixeira – Imóvel sem Higiene adequada – Em Andamento
Proc. 26939/10 – R. Giuliano Ochini – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 28411/10 – R. Monteiro Lobato – Acumulo de materiais inservíveis – Não Procede
Proc. 24702/10 – R. Mário Gianeshi – Acumulo sucatas – Solucionado
Proc. 26947/10 – R. Mário Gianeshi – Acumulo de Sucatas – Em Andamento
Proc. 26763/10 – R. C – Esgoto vazando – Orientado procurar pequenas causas
Proc. 21004/10 – Al. Pica Pau – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 19759/10 – Al. Bem te vi – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 26350/10 – Jd. Do Trevo – Esgoto vazando via pública – Não procede – Água servida em via pública – Competência da Fiscalização de Posturas
Proc. 19400/10 – R. Outro Preto – Acumulo de sucatas – Solucionado
Proc. 20390/10 – R. Caravelas – Acumulo material inservível – Não Procede
Proc. 23012/10 – Av. Issac Takebayashi – Piscina sem tratamento adequado – Não Procede
Proc. 7495/10 – Rod. Fernão Dias – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 8349/10 – Estr. Dos Pires – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 13695/10 – Rod. Fernão Dias – Piscina sem tratamento adequado – Não Procede
Proc. 19404/10 – Estr. Do Capibaribe – Acumulo de pneus – Solucionado
Proc. 17987/10 – R. Clóvis Soares – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 23568/10 – R. Jordão Santiago Monteoliva – Residência sem higiene – Orientações
Proc. 40297/09 – R. 5 – Sucatas abandonadas em residência – Solucionado
Proc. 18556/10 – R. Joviano Alvim – Terreno sujo – Competência Fiscalização Posturas
Proc. 16750/10 – R. Das Dálias – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado

b) Área de Alimentos
Proc. 19456/10 – R. Padre Francisco Rodrigues dos Santos – Estabelecimento clandestino – Solucionado

c) Área de Zoonoses
Proc. 27610/10 – R. Braz Apda. Oliveira – Proliferação de Pombos – Em Andamento
Proc. 36009/10 – R. Guajuvina – Criação de aves – Em Andamento
Proc. 23148/10 – R. Bárbara P Profeta – Proliferação de pernilongos – Não Procede
Proc. 25039/10 – R. Edmundo Zanoni – Dejeots animais – Não Procede
Proc. 26345/10 – R. Antonio Avelino Campos – Cão agressivo soltos – Solucionado
Proc. 26544/10 – R. Gabriel – Cão de rua agressivo – Solucionado
Proc. 11439/10 – Av. Jerônimo de Camargo – Venda de aves irregular – Orientações
Proc. 16753/10 – Al. Curitiba – Residência com

Atos da Vigilância Sanitária

foco de mosquitos – Solucionado
Proc. 25767/10 – Portal das Hortências – Cadela atropelada – Solucionado
Proc. 21947/10 – R. Manoel Gomes La torre – Cão com bicheira – Não Localizado
Proc. 4209/10 – R. Lírio – Criação de aves em zona urbana – Solucionado
Proc. 14211/10 – R. Clóvis Soares – Foco de mosquitos – Não Procede
Proc. 15494/10 – R. Fortuna – Proliferação de carrapatos – Orientações
Proc. 15679/10 – R. Salvador Russani – Criação de aves em zona urbana – Solucionado
Proc. 19945/10 – Av. Faria Lima – Infestação de mosquitos – Não Procede
Proc. 1085/10 – R. Jabaquara – Equinos em area urbana – Em Andamento
Proc. 26039/10 – R. Antonio C Leite – Criação suinos area urbana – Em Andamento TCA
Proc. 27175/10 – R. Yunes Demetrio Sabbag – Cão abandonado – Solucionado
Proc. 17774/10 – R. Três – Alimentação aves sinantrópicas – Em Andamento
Proc. 4283/10 – R. Waldomiro F Silveira – Animais em más condições higiene – Orientações
Proc. 2012/10 – R. Pedro Pinheiro – Maus tratos animais – Não Procede
Proc. 24900/10 – R. Brig. J V Faria Lima – Proliferação de Pombos – Em Andamento
Proc. 26039/10 – R. Antonio C Leite – Criação de suinos – Em Andamento
Proc. 25798/10 – R. João Pires – Criação equinos area urbana – Não Procede
Proc. 22196/10 – Estr. Hisaishi Takebayashi – Criação gados irregular – Em Andamento
Proc. 1085/10 – R. Pacaembu – Criação equinos em área urbana – Solucionado
Proc. 4158/10 – R. 5 – Pit bulls soltos – Não Procede
Proc. 4283/10 – R. Waldomiro Franco da Silveira – Gatos causando incomodo aos vizinhos – Orientações
Proc. 5012/10 – R. Pedro Pinheiro – Dejetos animais – Não Procede
Proc. 37007/09 – R. 2 – Dejetos animais – Solucionado
Proc. 17774/10 – Estr. Zezico Peçanha – Proliferação Pombos – Não Procede
Proc. 8256/10 – Rod. D Pedro I – Cadela abandonada – Solucionado
Proc. 19308/10 – Estr. Fazenda Nova União – Cão agressivo solto – Solucionado
Proc. 19068/10 – Jd. Do Lago – Adestramento de animais irregular – Não Procede
Proc. 19477/10 – Rod. D Pedro I – Cães agressivos – Solucionado
Proc. 26764/10 – R. Carlos Eduardo – Pit bull solto – Solucionado
Proc. 27465/10 – Al. Lucas N Garcez – Cadela rua abandonada – Não Localizada
Proc. 27327/10 – Av. Alfredo Andre – Cão atropelado – Não Localizado
Proc. 22090/10 – Av. Faria Lima – Proliferação roedores – Solucionado
Proc. 3144/10 – Al. Lorena – Excesso cães – Orientações
Proc. 20747/10 – Itapetinga – Bovinos e equinos soltos – Solucionado
Proc. 24658/10 – Estr. Do Laranjal – Cão doente – Veio a óbito
Proc. 17708/10 – R. Marcos – Cães soltos em via pública – Não Procede
Proc. 9817/10 – R. Pombal – Cão agressivo em via pública – Não Procede
Proc. 39394/09 – Boa Vista – Cães soltos em via pública – Orientações
Proc. 27868/10 – R. Dos Garimpos – Excesso animais – Orientações
Proc. 26946/10 – R. Humberto Poloni – Cães agressivos – Não Procede
Proc. 27485/10 – R. Guarujá – Cão agressivo – Não Procede
Proc. 27979/10 – Maristela II – Cão de rua doente – Veio a óbito
Proc. 26359/10 – R. 7 – Alimentação de animais em calçada – Não Procede
Proc. 2057/10A – R. José Benedito Trofino – Infestação escorpiões – Solucionado
Proc. 35998/09 – R. Itália – Infestação roedores – Solucionado
Proc. 0171/08 – R. Padre Francisco Rodrigues dos Santos – Foco de mosquitos – Solucionado

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 27107/10 – R. Sebastião Pereira – Salão clandestino – Solucionado
Proc. 21044/10 – R. Clóvis Soares – Salão de Cabeleireiro clandestino – Solucionado

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 26352/10 – Av. Flávio P de Camargo – Castanhas vencidas – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 4968/10 – Rod. Fernão Dias – Produtos vencidos – Solucionado
Proc. 12567/10 – R. Cel. Miguel Brizola de Oliveira – Lanchonete clandestina – Solucionado
Proc. 15358/10 – Av. São Paulo – Com. Água com aparência estranha – Solucionado
Proc. 17580/10 – Av. Dona Gertrudes – Venda de produtos proibido – Não Procede
Proc. 20023/10 – Av. Industrial – Padaria falta de higiene – Em Andamento em processo próprio
Proc. 20354/10 – Rod. Fernão Dias – Transportes de alimentos misturados com produtos de limpeza - Solucionado
Proc. 21968/10 – R. Benedito de Almeida Bueno – Lanchonete falta higiene – Solucionado
Proc. 24857/10 – Rod. Fernão Dias – Alimento vencido – Não Procede

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 14491/10 – Gervásio Motoyuki Matuoka – Imóvel abandonado – AIPA 10591
Proc. 10568/10 – Wellington de Toledo Machado – Piscina abandonada – AIPM 10565
Proc. 10558/10 – Joaquim Barbosa de Menezes – Esgoto vazando – AIPM 10594
Proc. 9242/10 – Angelina Teixeira Martins – Imóvel abandonado – AIPM 10597
Proc. 11805/10A – Robson Benevides Granja – Imóvel abandonado – AIPM 10600
Proc. 12484/10 – Rubens Cesar Magro – Acumulo de material inservível – AIPM 11819
Proc. 7646/10 – Klaus Reinech – Imóvel abandonado – NRM 7416
Proc. 14132/10 – Irineu Passos – Caminhão exalando mau cheiro – AI 11723
Proc. 27507/10 – Ivete Fazio – Chafariz com água parada – AI 11634
Proc. 28702/10 – Joanizio Ferreira Abreu – Acumulo de lixos – AI 11899 e TCA
Proc. 18668/10 – Kiyoshi Ishida – Acumulo de lixos – AI 10806
Proc. 16730/10 – Alexandre Dutra Ribeiro – Carroceria de caminhão com mau cheiro – AIPM 11821

c) Área de Zoonoses
Proc. 0152/10 – Alberto Toshio Mimura – Excesso cães no local – AI 12375
Proc. 15087/10 – Miracy de Souza Campos – Excesso cães no local – AIPM 10595
Proc. 15087/10 – Miracy de Souza Campos – Excesso cães no local – AIPM 10596
Proc. 40970/09 – Valdirene Aparecida Pinheiro Avelino – Proliferação de insetos – AIPA 10592

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 28 de agosto de 2010 - nº 1203 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

Of. Conv. Nº 020/10-Div.Leg.
Atibaia, 24 de agosto de 2.010

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 30 de agosto de 2.010 após a sessão ordinária,** ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei:

1. PROJETO DE LEI Nº 135/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 3798/09, que torna obrigatório nos estabelecimentos bancários do Município de Atibaia, o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam na fila de atendimento, evitando que estes últimos possa ver os clientes sacarem o dinheiro ou realizarem outras operações bancárias e torna obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; 2ª discussão, maioria simples.

2. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 026/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 004/10 de autoria do Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal, e dá outras providências; discussão e votação únicas, maioria absoluta, votação nominal;

3. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 030/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 106/10 de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza que Autoriza o Poder Executivo a descentralizar a Guarda Municipal de Atibaia, criando sem qualquer ônus para o município as sub-divisões regionais;discussão e votação únicas, maioria absoluta, votação nominal;

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/10, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza que altera a redação do § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 306 de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências e suprime §§ 5º e 6º do referido artigo e dá outras providências; maioria absoluta, votação nominal;

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera dispositivos da Lei Complementar nº 582 de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências com emenda nº 019/10 do Senhor Prefeito; (Regime de urgência), maioria absoluta, votação nominal

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a lei complementar nº 587, de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Salários do SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia, o art. 8º da Lei Complementar nº 589, de 23 de janeiro de 2.009, o art. 13 da Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2.001, alterado pelo art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 430, de 02 de julho de 2.004, o art. 15, da Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2.001, que dispõe sobre a nova nomenclatura o objeto social e a estrutura organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância de Atibaia- SAAE e dá outras providências; (regime de urgência), maioria absoluta, votação nominal;

7. PROJETO DE LEI Nº 093/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proíbe a Elektro de estender novas redes elétricas sem que antes seja apresentado um projeto do local junto à Prefeitura de Atibaia, assim como a poda e corte de árvores; **maioria simples;**

8. PROJETO DE LEI Nº 096/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que estabelece manejo e limpeza de fossas sépticas e negras por caminhões tanques que fazem sua limpeza por sucção no Município de Atibaia; **maioria simples;**

Atenciosamente,
PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 17 HORAS.

1. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 027/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº nº 108/10 de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra que altera a lei nº 3798 de 24 de novembro de 2.009, que torna obrigatório os estabelecimentos bancários do Município de Atibaia o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam nas filas de atendimento, tornando obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; Discussão e votação únicas, maioria absoluta, votação nominal;

2. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 028/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 066/10 de autoria do Senhor Prefeito Municipal que estabelece normas sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana da Estância de Atibaia; Discussão e votação únicas, maioria absoluta, votação nominal;

3. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 079/10 de autoria do vereador José Paulo Teixeira que dispõe sobre a criação da logomarca oficial do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; Discussão e votação únicas, maioria absoluta, votação nominal;

4. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 031/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 083/10 de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que promove acessibilidade por intermédio de elevadores, às pessoas com deficiência, nas instituições bancárias do Município de Atibaia e dá outras providências;Discussão e votação únicas, maioria absoluta, votação nominal;

5. PROJETO DE LEI Nº 135/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 3798/09, que torna obrigatório nos estabelecimentos bancários do Município de Atibaia, o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam na fila de atendimento, evitando que estes últimos possa ver os clientes sacarem o dinheiro ou realizarem outras operações bancárias e torna obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; 1ª discussão, maioria simples.

Atenciosamente,
PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

Poder Legislativo

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 24 DE AGOSTO DE 2.010

1. PROJETO DE LEI Nº 054/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a criar o programa ECO-PONTOS, no município de Atibaia; às Comissões de justiça, serviços públicos, planejamento, educação e finanças. prazo do projeto: **06/06/10; Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 07/06/10. Na sessão do dia 07/06/10, o vereador Josué Luiz de Oliveira apresentou Projeto Substitutivo nº 002/10 que foi redistribuído às Comissões de origem. Vencimento do substitutivo:**

2. PROJETO DE LEI Nº 092/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que normaliza o uso diferenciado de construção e demolição, especificamente a madeira, no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Prazo do projeto: 25/08/10. Retirado pelo autor em 23/08/10.

3. PROJETO DE LEI Nº 093/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proíbe a Elektro de estender novas redes elétricas sem que antes seja apresentado um projeto do local junto à Prefeitura de Atibaia, assim como a poda e corte de árvores; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10- Segue para a Sessão do dia 23/08/10; Aprovado pedido de vistas ao autor. Volta para a próxima sessão extraordinária do dia 30/08/10;**

4. PROJETO DE LEI Nº 096/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que estabelece manejo e limpeza de fossas sépticas e negras por caminhões tanques que fazem sua limpeza por sucção no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Saúde e Finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10, Segue para a Sessão do dia 23/08/10;Aprovado pedido de vistas ao autor. Volta para a próxima sessão extraordinária do dia 30/08/10;**

5. PROJETO DE LEI Nº 103/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que autoriza o Município de Atibaia a instituir programa municipal de reforço escolar na educação básica pública denominado "Programa Escolar de Reforço por Acadêmicos"- (PEDRA); às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Vencimento do Projeto: 29/08/10;**

6. PROJETO DE LEI Nº 105/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a pagar aos trabalhadores em educação (professores e funcionários), cuja atuação seja junto a cadeias, penitenciárias e Fundação Casa de Ressocialização, o adicional de 30% (trinta por cento) de periculosidade; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. **Vencimento do projeto: 08/09/10;**

7. PROJETO DE LEI Nº 107/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de tarjas identificadoras em vidros transparentes de estabelecimentos comerciais do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças.Vencimento do projeto: 08/09/10; Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 16/08/10 em 1ª discussão com emenda. Aprovado. Ao senhor Prefeito.

8. PROJETO DE LEI Nº 111/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras que estabelece diretrizes para celebração de convênios do Poder Público Municipal com instituições públicas e privadas de ensino superior que ofereçam curso de graduação em pedagogia, nos termos que especifica, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Prazo do Projeto: 15/09/10;**

9. PROJETO DE LEI Nº 118/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que cria o CAPIB- Curso de Aprendizagem Profissionalizante Itinerante nos Bairros e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: **20/09/10;**

10. PROJETO DE LEI Nº 119/10, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que proíbe a criação de barreiras de contenção de águas pluviais, nos imóveis e terrenos localizados na extensão de estradas municipais rurais existentes no município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Obras e Finanças. Prazo do projeto: **20/09/10;**

11. PROJETO DE LEI Nº 123/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a proibição das casas de shows, de diversões, espetáculos salas de concerto, estádios, parques, circos e demais estabelecimentos congêneres nas áreas de entretenimento no município de Atibaia, cobrarem mais de uma entrada para pessoas cm deficiência ou mobilidade reduzida, nas situações que elenca e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Prazo do Projeto: **04/10/10;**

12. PROJETO DE LEI Nº 126/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que declara de Utilidade Pública a Associação Vida Melhor para idosos de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: **20/10/10- SO. 18/10/10;**

13. PROJETO DE LEI Nº 127/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que disciplina informações sobre atos de violência e maus tratos cometidos contra idosos, crianças, adolescente, mulheres e população GLBTT (gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transsexuais), para uma das autoridades de segurança pública do Município de Atibaia; às comissões de Justiça, Educação e Cidadania; Prazo do projeto: **20/10/10- SO. 18/10/10;**

14. PROJETO DE LEI Nº 128/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de Utilidade Pública a Associação Evangélica do Brasil; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: **20/10/10- SO. 18/10/10;**

15. PROJETO DE LEI Nº 129/10, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre a instalação de fossas sépticas em edificações no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saude, Serviços Públicos e Finanças. Prazo do projeto: **20/10/10- SO. 18/10/10;**

16. PROJETO DE LEI Nº 130/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a destinação de recipientes contendo sobras de tintas vernizes e solventes e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saude e Finanças. Prazo do projeto: **20/10/10- SO. 18/10/10;**

17. PROJETO DE LEI Nº 133/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a organização e padronização da frota de máquinas e veículos pesados do Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. (Regime de urgência)-08/09/10- SO. 06/09/10;

18. PROJETO DE LEI Nº 134/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que institui no âmbito no Poder Legislativo a obrigatoriedade de disponibilização, para os deficientes visuais, de versão do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e ao da Lei Orgânica do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 22/10/10- SO. 18/10/10;

Poder Legislativo

19. PROJETO DE LEI Nº 135/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 3798/09, que torna obrigatório nos estabelecimentos bancários do Município de Atibaia, o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam na fila de atendimento, evitando que estes últimos possa ver os clientes sacarem o dinheiro ou realizarem outras operações bancárias e torna obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; à Comissão de justiça; Prazo do projeto: 22/10/10- SO. 18/10/10; Aprovados os pareceres na sessão ordinária do dia 23/08/10; às ordem do dia da sessão do dia 30/08/10 em 1ª discussão; Após, às sessões extraordinárias;

20. PROJETO DE LEI Nº 137/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de rua no Loteamento Residencial Panorama, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10;

21. PROJETO DE LEI Nº 138/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Jardim Kanimar; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10;

22. PROJETO DE LEI Nº 139/10, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que Declara de Utilidade Pública, a entidade sem fins lucrativos denominada Associação de Moradores e Amigos do Bairro Jardim do Trevo; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto: 31/10/10;

23. PROJETO DE LEI Nº 140/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a criação do Dia de Combate à Dengue no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saude e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10;

24. PROJETO DE LEI Nº 141/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Paraiso do Tanque; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10;

25. PROJETO DE LEI Nº 142/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza que dispõe sobre denominação de ruas no Loteamento Bairro do Refúgio; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10;

26. PROJETO DE LEI Nº 143/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera a redação do art. 2º (caput) da Lei Complementar nº 544 de 24 de outubro de 2.007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Conselho Municipal de Cultura de Atibaia, e dá outras providências; à Comissão de Justiça- Prazo do Projeto: 03/11/10- SO. 08/11/10;

27. PROJETO DE LEI Nº 144/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga que dispõe sobre a proibição do uso de cerol ou qualquer outro material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas; às Comissões de Justiça, educação e finanças. Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10;

28. PROJETO DE LEI Nº 145/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe a criação de equipe multidisciplinar pela Secretaria Municipal de Educação com o fim de oferecer educação com o fim de oferecer educação domiciliar e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças; Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10; Retirado pelo autor em 23/08/10;

29. PROJETO DE LEI Nº 146/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10;

30. PROJETO DE LEI Nº 147/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de reservatório e captadores de água de chuva nos postos de revenda de combustíveis e nos estabelecimentos de lavagem de veículos e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10;

31. PROJETO DE LEI Nº 148/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que Autoriza o Poder Executivo a instituir meia entrada para professores das escolas particulares e públicas às sessões de cinema, teatro, shows e outros eventos culturais realizados ou financiados pela Prefeitura Municipal de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10;

32. PROJETO DE LEI Nº 149/10 de autoria do vereador Rodrigo Parras, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com entidades filantrópicas, ONGS e Escolas Particulares de Educação Infantil, para a concessão de bolsa-creche de 0 a 5 anos; às Comissões de justiça, educação, planejamento e finanças. Prazo do Projeto: 14/11/10- SO. 08/11/10;

33. PROJETO DE LEI Nº 150/10, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no bairro da Cachoeira, no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do Projeto: 21/11/10- SO. 22/11/10;

34. PROJETO DE LEI Nº 151/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de utilidade pública a Missão Evangélica Rohi M'Kadesh; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto: 14/11/10- SO. 08/11/10;

35. PROJETO DE LEI Nº 152/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre critérios para atribuição de vias, próprios municipais e logradouros públicos na Estância de Atibaia; Prazo do Projeto: 14/11/10- SO. 08/11/10;

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/10, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza que altera a redação do § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 306 de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências e suprime §§ 5º e 6º do referido artigo e dá outras providências; às Comissões de Justiça, planejamento, serviços públicos e finanças. Prazo do projeto : **30/08/10;**Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/08/10;

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera dispositivos da Lei Complementar nº 582 de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. (Regime de urgência)-08/09/10- SO. 06/09/10; **Na sessão do dia 12/08/10** o Senhor Prefeito Municipal encaminhou Emenda nº 19/10 ao Projeto acima, que foi redistribuído às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 08/09/10- SO. 06/09/10; Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/08/10;

38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a lei complementar nº 587, de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras

Poder Legislativo

e Salários do SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia, o art. 8º da Lei Complementar nº 589, de 23 de janeiro de 2.009, o art. 13 da Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2.001, alterado pelo art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 430, de 02 de julho de 2.004, o art. 15, da Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2.001, que dispõe sobre a nova nomenclatura o objeto social e a estrutura organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância de Atibaia- SAAE e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 16/09/10- S.O. 13/09- (Regime de urgência);Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/08/10;

39. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre a instituição da tarifa de esgoto sanitário e sobre a revogação da Lei Complementar nº 487/05 de 21 de dezembro de 2.005; às Comissões de Justiça, Saude e Finanças. Prazo do projeto:(regime de urgência) 17/09/10- SO. 20/09/10;

40. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do Senhor Cleber Stevens Garage, que requer abertura de CIP- Comissão de Investigação e Processante contra o Senhor Prefeito Municipal José Bernardo Denigri; o Presidente colocou em votação a mesma foi aprovada por 06 votos a 04; CIP suspensa por ordem judicial;

41. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 025/10, de autoria do Senhor Cleber Stevens Garage que encaminha pedido de CIP- Comissão de Investigação e Processante contra o Senhor Prefeito Municipal José Bernardo Denigri; o Presidente colocou em votação a mesma foi aprovada por 06 votos a 04;CIP suspensa por ordem judicial;

42. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 026/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 004/10 de autoria do Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal, e dá outras providências; à Comissão de Justiça. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/08/10;

43. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 027/10, de autoria do Senhor Prefeito que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 108/10 de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra que altera a lei nº 3798 de 24 de novembro de 2.009, que torna obrigatório os estabelecimentos bancários do Município de Atibaia o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam nas filas de atendimento, tornando obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; à Comissão de Justiça Prazo do projeto:(30 dias) 1º/09/10- SO. 30/08; Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Segue para a pauta da ordem do dia de 30/08/10 em discussão única;

44. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 028/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 066/10 de autoria do Senhor Prefeito Municipal que estabelece normas sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana da Estância de Atibaia;(30 dias) 1º/09/10- SO. 30/08;Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Segue para a pauta da ordem do dia de 30/08/10 em discussão única;

45. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 079/10 de autoria do vereador José Paulo Teixeira que dispõe sobre a criação da logomarca oficial do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; (30 dias) 1º/09/10- SO. 30/08;Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Segue para a pauta da ordem do dia de 30/08/10 em discussão única;

46. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 030/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 106/10 de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza que Autoriza o Poder Executivo a descentralizar a Guarda Municipal de Atibaia, criando sem qualquer ônus para o município as sub-divisões regionais; (30 dias) 1º/09/10- SO. 30/08; Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/08/10;

47. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 031/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 083/10 de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que promove acessibilidade por intermédio de elevadores, às pessoas com deficiência, nas instituições bancárias do Município de Atibaia e dá outras providências;(30 dias) 1º/09/10- SO. 30/08;Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Segue para a pauta da ordem do dia de 30/08/10 em discussão única;

48. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 032/10, de autoria do Senhor Cleber Stevens Garage e Luiz Carlos de Oliveira Leme, que encaminha pedido de CIP contra o Senhor Prefeito Municipal; consultado o Plenário sobre o recebimento da denúncia, foi a mesma recebida por 05 votos favoráveis e 02 contrários, Aberta a CIP, forma sorteados os vereadores: Emil Ono, Dr. José Paulo Teixeira e Osvaldo Mendes Sobrinho. Após o sorteio a Comissão elegeu como presidente o vereador Emil Ono, Relator- José Paulo Teixeira e membro- Oswaldo Mendes Sobrinho. Votaram pela abertura da CIP os vereadores: Francisco Antonio Rodrigues Almendra, Emil Ono, Saulo Pedroso de Souza, Dr. José Paulo Teixeira e Oswaldo Mendes Sobrinho. Votaram pela rejeição os vereadores: Wilson de Vasconcelos Veiga e Josué Luiz de Oliveira. Ausentes do Plenário: os vereadores Rodrigo Parras e Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira. Ausente da sessão o vereador Pedro Maturana.

49. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 033/10, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão TC-001821/003/06; à Comissão de Finanças. Prazo: 90 dias vence em 31/10/10-SO.25/10/10;

50. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 036/10, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha balancete referente ao mês de julho de 2.010; à Comissão de Finanças.

51. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 37/10, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão TC-001086/003/06, à Comissão de Finanças. Vence em 07/11/10- SO. 08/11/10;

52. DIVERSOS Nº 038/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de julho de 2010; à Comissão de Finanças.

53. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 039/10, de autoria dos Senhores Cleber Stevens Gerage e Luiz Carlos de Oliveira Leme, que encaminha pedido de CIP contra o Senhor Prefeito Municipal; de conformidade com o inciso II do § 2º do Regimento Interno, encaminho à Comissão de Justiça, para em cinco dias elaborar relatório prévio. Consultado o Plenário sobre o recebimento da CIP, a mesma foi rejeitada por 05 votos a 04. Arquive-se.

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 388/2010
De 18 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **LUCIANA ALVES DINIZ LEITE** brasileira, casada, portadora do RG: 36.485.152-1, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Faixa I, Nível I da Tabela II de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 023/2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 390/2010
De 19 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 019/2009, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 25 de agosto de 2010 a 26 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2009, a funcionária **MARILDE APARECIDA ALVES,** portadora do RG: 17.827.611, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/2010
De 23 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II - Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 23 de agosto de 2010 a 20 de dezembro de 2010, a Sra. **ANAYÃ CRISTINE CHICHORRO CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 41.232.987-6, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o decreto nº 023/2010, aulas de reforço.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394/2010
De 23 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 26 de julho de 2010 com a Profª **SOLANGE CESÁRIO REZENDE,** portadora do RG: 37.936.736-1, contratada nos termos da Portaria 345/2010, por mais 30 (Trinta) dias, ou seja, de 25 de agosto de 2010 à 23 de setembro de 2010, sala livre.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 395/2010
De 23 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 27 de julho de 2010 com a Profª **DENISE DOS REIS,** portadora do RG: 23.588.282-3, contratada nos termos da Portaria 352/2010, por mais 30 (Trinta) dias, ou seja, de 26 de agosto de 2010 à 24 de setembro de 2010, sala livre.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2010
De 24 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 04 de maio de 2010 com a Profª **ANTÔNIA JOELMA GARCIA DE OLIVEIRA,** portadora do RG: 35.276.953-1, contratada nos termos da Portaria 197/2010, por mais 117 (Cento e dezessete) dias, ou seja, de 26 de agosto de 2010 à 20 de dezembro de 2010,

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 397/2010
De 24 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a portaria de nº 198/2010, datada de 10 de maio de 2010, onde se lê: **VIVIAN MARIA DEAK**, leia-se **VIVIAN MARIA DEAK MARCELINO.**

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 398/2010
De 24 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Educação deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 10 de maio de 2010 com a Profª **VIVIAN MARIA DEAK MARCELINO,** portadora do RG: 23.041.215-4, contratada nos termos da Portaria 198/2010, por mais 117 (Cento e dezessete) dias, ou seja, de 26 de agosto de 2010 à 20 de dezembro de 2010,

PUBLIQUE-SE
E

Bom Jesus dos Perdões

CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 399/2010
De 25 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II -Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 31 (trinta e um) dias, ou seja, de 25 de agosto de 2010 a 24 de setembro de 2010, a Sra. **SÔNIA REGINA MÚRCIA AURIEME**, brasileira, casada, portadora do RG: 17.170.461-7, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o decreto nº 023/2010, em substituição à Profª. Marilde Aparecida Alves afastada em licença prêmio.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 392/2010,
De 23 de agosto de 2010.

RICARDO YOSHIMA, procurador geral do município, nomeado através da portaria 107 de 06 de Abril de 2009, exarada pelo Ilmo. Sr. CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP, usando das suas atribuições do artigo 11 inc. VII das Disposições Transitórias da Lei Orgânica, inaugura PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar os fatos ocorridos, consistentes em tese, de irregularidades em processos licitatórios.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de agosto de 2010.

Ricardo Yoshima
- Procurador Municipal-

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES

MÊS DE JULHO A AGOSTO – 2010

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro, Liberação do Estabelecimento, de Produtos e de Equipamentos).

a) Área de Alimento

ANTONIO BARBOSA – Com. Var. de Bebidas Bar - AIF 0044130739 Prot. 271/10 em 03/05/10 - Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes e comercializar produtos de interesse a saúde sem os padrões de qualidade e segurança, colocando em risco a saúde da população.
Penalidade: AIP 004413365 Prot. 328/10 em 01/06/10 – AIP 004413377 Prot. 488/10 em 18/08/10 – **Processo Arquivado – O estabelecimento encerrou a atividade**

AVELINO BARBOSA – Com Var. de Bebidas Bar - AIF 0044130720 Prot. 207/10 em 07/04/10 - Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes e comercializar produtos de interesse a saúde sem os padrões de qualidade e segurança, colocando em risco a saúde da população.
Penalidade: AIP 004413320 Prot. 290/10 em 29/04/10 – AIP 004413362 Prot. 320/10 em 26/05/10 – TRM 0044130108 Prot. 379/10 em 24/06/10 – **Processo Encaminhado para Cobrança Judicial.**

DURVAL BORÇARI – Restaurante – AIP 004413329 Prot 465/10 em 11/08/10 – Fazer funcionar estabelecimento comercial de interesse a saúde sem licença dos órgãos competentes, sem os padrões de identidade qualidade e segurança, colocando em risco a saúde da população – **Interdição total de estabelecimento.**

MARIA INES DE OLIVEIRA - Com. Var. de Doces - AIF 0044130702 Prot. 152/10 em 24/03/10 — Comércio Var. de Doces - Fazer funcionar estabelecimento comercial sem os padrões de qualidade e segurança e sem licença dos órgãos competentes.
Penalidade: AIP 004413314 Prot. 153/10 em 24/03/10 – TRM 0044130102 Prot.339/10 em 08/06/10 – **Solucionado Processo Arquivado**

MERCEARIA SHIGIHARA LTDA – ME – AIF 0044130644 Prot. 118/10 em 12/03/10 – Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes e comercializar produtos de interesse a saúde sem os padrões de qualidade e segurança, com data de validade expirada colocando em risco a saúde da população.
Defesa Deferida

b) Área de Prestação de Serviços Relacionados à Saúde

ANA ROSA PINTO ARAUJO – Cabeleireira - AIF 0044130801 Prot. 316/10 em 26/05/10 – Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes e comercializar produtos de interesse a saúde sem os padrões de qualidade e segurança, colocando em risco a saúde da população.
Penalidade: AIP 004413379 Prot. 450/10 em 04/08/10 – **Recurso Deferido**

ANTONIO JUSTINO TERRA – Cabeleireiro - AIF 0044130723 Prot. 219/10 em 09/04/10 – Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes e comercializar produtos de interesse a saúde sem os padrões de qualidade e segurança colocando em risco a saúde da população.
Penalidades: AIP 004413358 Prot. 289/10 em 29/04/10 – AIP 004413363 Prot. 321/10 em 26/05/10 – TRM 0044130109 Prot. 380/10 em 24/06/10 - **Processo encaminhado para Cobrança Judicial**

NILSON APARECIDO DONIZETTI GOMES – Cabeleireiro - AIF 0044130646 Prot. 106/10 em 09/03/10 - Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes e comercializar produtos de interesse a saúde sem os padrões de qualidade e segurança, colocando em risco a saúde da população.
Penalidades: AIP 004413355 Prot. 182/10 em 30/03/10 – AIP 004413376 Prot. 448/10 em 03/08/10 – **Recurso Deferido**

IRINEU DE OLIVEIRA DROGARIA EPP – Drogaria - AIF 004130573 Prot. 135/09 em 13/04/09 – Por não manter no estabelecimento para efeito de fiscalização e controle, livro de escrituração atualizado conforme regulamento, colocando em risco a saúde da população.
Penalidade: AIP 004413227 Prot. 137/09 em 13/04/09 – TRM 0044130048 Prot. 136/09 em 13/04/09 – **Defesa Deferida**

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA PERDOENSE – CASULO – AIF 0044130823 Prot. 388/10 em 01/07/10 – Por manter instituição que acolhe crianças e adolescentes sem adequadas condições físicas em desacordo com a legislação vigente colocando em risco grupos humanos vulneráveis. **Defesa Deferida**

c) Área de Meio Ambiente

LUCIANO ACKERMANN – Terreno - AIF 0044130709 Prot. 183/10 em 30/03/10 – Por não manter em condições higiênicas terreno de sua propriedade devidamente limpo e capinado causando a proliferação de artrópodes nocivos, colocando em risco a saúde da população.
Penalidade: AIP 004413371 Prot. 487/10 em 18/08/10 – **Solucionado Processo Arquivado**

Período do Relatório SIVISA 01/07/2010 a 20/08/2010

CADASTRO/LICENÇA INICIAL

DOCUMENTOS PROTOCOLADOS:

Nº do Prot.	Dt. Prot.	Razão Social / Nome	Agrupamento	CNPJ / CPF	Município
455/10	09/08/2010	HERNANDO E PAIVA MERCADO LTDA - EPP	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	12268309000146	BOM JESUS DOS PERDÕES
456/10	09/08/2010	SARA CARMELA SANSÃO ACADEMIA - ME	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	11833802000107	BOM JESUS DOS PERDÕES
470/10	11/08/2010	LUCICLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	12363510000102	BOM JESUS DOS PERDÕES
468/10	11/08/2010	V. L. DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	12253311000141	BOM JESUS DOS PERDÕES
478/10	16/08/2010	REGINALDO GUIMARAES ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	11972267000167	BOM JESUS DOS PERDÕES
480/10	16/08/2010	JOAQUIM DOS SANTOS	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	14263907850	BOM JESUS DOS PERDÕES
393/10	05/07/2010	MARIA DE LOURDES SANTOS CUNHA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	12009229000176	BOM JESUS DOS PERDÕES
417/10	22/07/2010	MARLENE DOS SANTOS LIMA	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	12041304000186	BOM JESUS DOS PERDÕES
426/10	26/07/2010	DOMICIANO DE SÁ CAVALCANTE	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	25717532822	BOM JESUS DOS PERDÕES
429/10	27/07/2010	ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	01881163970	BOM JESUS DOS PERDÕES
430/2010	27/07/2010	COMERCIAL BRASILEIRO DE ALIMENTOS PERDOES LTDA - EPP	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	50773357000261	BOM JESUS DOS PERDÕES
433/10	29/07/2010	ELIONAY SANTOS FARIAS	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	90204271568	BOM JESUS DOS PERDÕES
451/10	04/08/2010	WALDIR DE SOUZA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	12294083000158	BOM JESUS DOS PERDÕES
461/10	10/08/2010	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	44377517368	BOM JESUS DOS PERDÕES
462/10	10/08/2010	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	16893336349	BOM JESUS DOS PERDÕES
461/10.	10/08/2010	LUIS CARLOS DE QUEIROZ	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	44377517368	BOM JESUS DOS PERDÕES

RENOVAÇÃO

DOCUMENTOS PROTOCOLADOS:

Nº do Prot.	Dt. Prot.	Razão Social / Nome	Agrupamento	CNPJ / CPF	Município
405/10	12/07/2010	JONAS SILVA CHAVES - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	10402822000152	BOM JESUS DOS PERDÕES
421/10	26/07/2010	LUCIANO TIAKI NAKAGIMA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	05373135000116	BOM JESUS DOS PERDÕES
424/10	26/07/2010	A.C.R. FERNANDES PADARIA - ME	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	07808927000100	BOM JESUS DOS PERDÕES
445/10	03/08/2010	B J P PADARIA E CONFEITARIA LTDA EPP	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	04257623000103	BOM JESUS DOS PERDÕES
452/10	04/08/2010	B.J. MINIMERCADO LTDA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	05108577000135	BOM JESUS DOS PERDÕES
463/10	11/08/2010	A.CLARET MARTINS	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	09423879000159	BOM JESUS DOS PERDÕES
472/10	12/08/2010	RENATA BACCI CAVALEIRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	17132518844	BOM JESUS DOS PERDÕES
391/10	01/07/2010	MILTON FENZ ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	02222290000143	BOM JESUS DOS PERDÕES
397/10	06/07/2010	SUPERMERCADO TRÊS PINHEIROS LTDA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	96668116000172	BOM JESUS DOS PERDÕES
407/10	12/07/2010	SORANZ & NAKAGIMA GAS E AGUA LTDA ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	09182455000140	BOM JESUS DOS PERDÕES
408/10	13/07/2010	HÉLIO BUENO DA SILVA ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	56488760000144	BOM JESUS DOS PERDÕES
409/10	13/07/2010	LUIS C. DA SILVA MERCEARIA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	01316422000133	BOM JESUS DOS PERDÕES
413/10	14/07/2010	ANTONIA B. B. DE MORAES MERCEARIA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	08287743000104	BOM JESUS DOS PERDÕES
418/10	22/07/2010	GULOSEIMA DA VOVÓ	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	07830957000104	BOM JESUS DOS PERDÕES
431/10	27/07/2010	RAFAEL BARBOSA VITORINO -BAR - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	62833322000179	BOM JESUS DOS PERDÕES
440/10	02/08/2010	BRAS APARECIDO PINHEIRO ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	05544977000193	BOM JESUS DOS PERDÕES

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

DOCUMENTOS PROTOCOLADOS:

Nº do Prot.	Dt. Prot.	Razão Social / Nome	Agrupamento	CNPJ / CPF	Município	Tipo de alteração
398/10	06/07/2010	S. DOS SANTOS BARRETO BAR - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	09342719000185	BOM JESUS DOS PERDÕES	ENDEREÇO
427/10	26/07/2010	MARCOS PEDRILSON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	33348731000181	BOM JESUS DOS PERDÕES	BAIXA DE RESP.TÉCNICA
428/2010	26/07/2010	MARCOS PEDRILSON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	33348731000181	BOM JESUS DOS PERDÕES	ASSUNÇÃO DE RESP.TÉCNICA

PREFEITURA M.BOM JESUS PERDOES

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/07/2010 a 31/07/2010

Receita	Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	33.820.500,00	2.028.982,13	18.308.650,58
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	5.929.000,00	242.987,36	3.709.196,51
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	5.210.000,00	218.361,40	3.321.459,71
1.1.2.0.00.00	TAXAS	677.000,00	20.706,53	364.903,26
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	42.000,00	3.919,43	22.833,54
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	10.000,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00	REC PATRIMONIAL	2.069.000,00	372,53	16.482,34
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	2.002.000,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VAL MOBILIARIOS	67.000,00	372,53	16.482,34
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	2.697.000,00	163.311,20	1.587.894,24
1.6.0.0.05.00	SERVICOS DE SAUDE	622.000,00	45.324,74	317.284,65
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	82.000,00	4.899,64	56.724,13
1.6.0.0.14.00	SERV DE INSPEÇÃO E FISCALIZÃO	3.000,00	0,00	383,88
1.6.0.0.17.00	SERV AGROPECUARIOS	10.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.19.00	SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	10.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.41.00	SERV CAP AD TRAT RES DIST AGUA	1.500.000,00	88.359,54	807.718,48
1.6.0.0.42.00	SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTOS	345.000,00	18.273,54	171.160,47
1.6.0.0.46.00	SERVIÇOS DE CEMITERIO	5.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.48.00	SERV DE RELIGAMENTO DE AGUA	20.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.99.00	OUTROS SERVIÇOS	100.000,00	6.453,74	234.622,63
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIA CORRENTES	19.864.000,00	1.498.620,64	12.137.612,96
1.7.2.0.00.00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	17.340.000,00	1.437.645,91	11.583.143,95
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	2.524.000,00	60.974,73	554.469,01
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.251.500,00	123.690,40	857.464,53
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	130.500,00	13.738,38	137.204,25
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111.000,00	17.328,91	181.388,08
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.447.000,00	38.114,68	482.014,52
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	563.000,00	54.508,43	56.857,68
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	19.827.525,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	310.000,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00	OPER DE CREDITO INTERNAS	310.000,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	16.000,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	6.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	10.000,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	19.500.525,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	44.000,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	19.456.525,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	0,00	0,00
	Total Geral	**53.648.025,00**	**2.028.982,13**	**18.308.650,58**

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: BOM JESUS DOS PERDÕES **PERÍODO:** 2º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2010

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	1.699.194,58
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	294.707,74
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	854.141,49
Imposto de Renda Retido na Fonte	255.054,50
Dívida Ativa de Impostos	327.085,52
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	43.502,69
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	4.305.873,05
Imposto Territorial Rural	1.407,98
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	17.214,96
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	2.481.039,30
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	890.132,83
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	18.919,41
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**11.188.274,05**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	738.195,81
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	1.532,03
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	3.071.967,43
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	0,00
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**3.811.695,27**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**14.999.969,32**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		110.129,47
12.361 - Ensino Fundamental		1.190.026,35
12.365 - Educação Infantil		363.571,75
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		38.560,00
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**1.702.287,57**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	407.009,85
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**1.295.277,72**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	2.416.566,86
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	885.612,40
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**2.826.232,18**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**25,26%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**78,67%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**68,67%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**1.191.634,30**

Edilaine Aparecida de Oliveira Batista
Secretário(a) da Educação

Carlos Riginik Junior
Prefeito(a) Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contador(a)

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

A Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões comunica que, de acordo com o artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com o § 2º do artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, ficará assegurado o exame e apreciação das **contas do Município referentes ao exercício financeiro de 2006** durante 60 (sessenta) dias, por qualquer contribuinte e que, atendendo ao disposto no § 3º do artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, fica designado no prazo acima, a contar desta data, todas as segundas-feiras, das 16 às 18 horas, a apreciação das contas do Município do exercício de 2006, por qualquer contribuinte que tenha agendado com antecedência de 48 horas junto à Secretaria da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, SP, em 09 de agosto de 2010.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2010

De 23/08/2010

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO.

RICARDO JOSÉ DA COSTA BRUNO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Considerando que as instalações da Câmara Municipal estão muito aquém da demanda e que por este motivo não está atendendo às necessidades do Legislativo, quer no que diz respeito às instalações físicas, quer no que diz respeito às atividades políticas;

Considerando que o prédio onde atualmente estão instaladas as dependências não atende ao pessoal existente e a ser contratado, tendo em vista que existem somente três funcionários no efetivo desta edilidade e que não existem condições de acomodação de novos funcionários;

Considerando que até a presente data não foi iniciada a construção de um prédio para a instalação da Câmara Municipal, sem previsão de data;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão formada pelos Vereadores Luiz Manoel da Silva Escudeiro, Paulo Sebastião Bueno e Pedro Domingues de Oliveira para estudo de um local adequado, devendo a mesma pesquisar preço de locação através de levantamento junto às imobiliárias, quanto aos locais disponíveis, preço de mercado, bem como de casos efetivos de locação já existente e de tudo apresentar relatório para apreciação.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial de Atibaia, bem como na Imprensa local para conhecimento de eventuais interessados no oferecimento de prédio para locação.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de agosto de 2010.

RICARDO JOSÉ DA COSTA BRUNO

Presidente